



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação dos serviços técnicos especializados de Engenheiro Civil para prestação de serviços e fiscalização de obras, vistoria, execução de projetos de engenharia civil, monitoramento de obras dos Sistemas do FNDE e do Ministério da Saúde e outros, para a Administração municipal de Botuporã, em conformidade com os termos do Contrato nº 010/2023, assinado em 9/1/2023, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 010/2023 terá vigência prorrogada até 9 de janeiro de 2026 nos termos deste Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 9 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, YURI BATISTA CARNEIRO LTDA ME - Contratada.